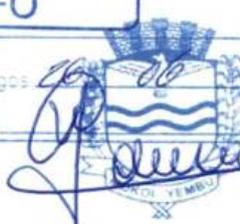


CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
 CCJ
 CFO
 Dois Córregos
 Presidente



Ao Oficial Legislativo
 para processamento
 23 / 06 / 23

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 14/ AGO 2023
 PRESIDENTE

Ofício nº 049/2023-P

Dois Córregos, 23 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Os recursos de que trata o presente projeto de lei representam repasse a ser feito pelo governo do Estado de São Paulo, em cinco parcelas, para aplicação no transporte de estudantes.

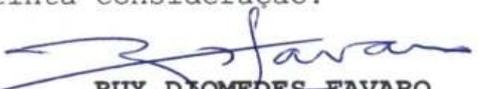
Existe parceria pela qual o Estado repassa os recursos para que o município efetive o transporte de estudantes, incluindo os das escolas estaduais.

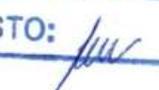
Para que seja possível a inclusão dos recursos no orçamento vigente, necessária a abertura do crédito solicitado, para que possa ser utilizado já no início do segundo semestre do ano.

Dessa forma, tendo em vista a natureza da matéria e considerando que a sessão ordinária marcada para acontecer no dia 26 próximo é a última antes do recesso parlamentar de meio de ano, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
 AUTÓGRAFO ENCAMINHADO
 Nº 71 / 23
 DE 15 / 06 / 23


 RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
 DOIS CÓRREGOS
 MAIORIA ABSOLUTA
 SIMBÓLICA
 VISTO: 

Excelentíssimo Senhor
 VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
 DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP RECEBIDO
 e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

23 / 06 / 23
 09:58



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N° 049, DE 2023
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.117.722,40 (um milhão, cento e dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), destinado a atender à seguinte dotação:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123610005.2.081 - Transporte de alunos da zona rural
FONTE DE RECURSOS: ESTADO
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa
Jurídica..... (F.270).....R\$ 1.117.722,40

Art. 2° Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de transferência efetivada pelo governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17360-055 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br

